PORTARIA Nº 388, DE 02 DE FEVREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas aos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONSESSÃO	PERIODO PROGRAMAD	О	PERIODO USUFRUIDO	SALDO DIAS
JAQUELINE CAMERA	5661	19.01.2019 a 18.01.2020	1.331/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	30	28/12/2020 a 16/01/2021 20	10
MARCOS TADASHI KANEKO	264	04.02.2019 a 03.02.2020	1.331/2020	21/12/2020 a 19/01/2020	30	21/12/2020 a 09/01/2021 20	10
VANESSA D. R. TESTONI	4073	18.05.2019 a 17.05.2020	1.331/2020	21/12/2020 a 19/01/2020	30	21/12/2020 a 04/01/2021 15	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 02 de fevereiro de 2021.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração